



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. **328** /2019/MP/RMAM

Manaus, 02 de setembro de 2019.



Senhor Secretário

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento, por meio de matéria publicada no portal de notícias G1 Amazonas em 01/09/2019, sobre o agravamento do estado de falta de segurança no Parque Municipal Nascentes do Mindu.

Sobre o fato, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações e justificativa que Vossa Excelência julgar pertinentes, relatório de eventuais ações saneadoras e se há apoio policial estadual.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-
SEMMAS
Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510
NESTA

